



PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2021.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

Avenida Pinheiro Machado, 777, Tel Central Atend (Seg a sex, 8h-12h): 69 3309-7000/7002 e 98487-9601, Olaria, Porto Velho - RO - CEP: 76801-235 - Fone: (69) 3217-1331

e-mail: varasfazendacpe@tjro.jus.br

ÓRGÃO EMITENTE: Porto Velho - 2ª Vara de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 20 dias)

CITAÇÃO DE: LIRIO GOEDERT, CPF n. 380.721.069-53, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Processo: 0015806-40.2010.8.22.0001

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: COLUMBIA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA E OUTROS

Requerido: ADAIL GONCALVES DA COSTA e OUTRO

FINALIDADE: CITAR o(a) Requerido(a) acima qualificado(a) nos termos dos artigos 335 e 344 do CPC, cientificada(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação. O prazo de defesa inicia-se a partir do término do prazo do edital.

RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica e determinação de citação dos sócios para apresentar provas nos autos, no prazo de 15 dias. O exequente apresentou cumprimento de sentença em razão dos honorários sucumbenciais contra a empresa executada, com pretensão de recebimento do valor de R\$617.454,06 (seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), atualizado até 26/10/2018. Tendo restado frustradas as tentativas de recebimento dos créditos, requereu e teve deferido o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa para atingir, de forma solidária, os sócios Aroldo Gonçalves da Costa, Adail Gonçalves da Costa e Lirio Goedert..."

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como sendo verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora.

OBSERVAÇÃO: Caso não tenha condições de constituir advogado particular, deverá procurar a Defensoria Pública. Em caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV do CPC. A presente ação pode ser consultada pelo endereço eletrônico <http://pjeconsulta.tjro.jus.br/pg/ConsultaPublica/listView.seam> (nos termos do artigo 19 e 20 da Resolução 185, de 18 de dezembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça)



Assinado eletronicamente por: EDENIR SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA ROSA - 06/11/2020 11:22:28
<http://pjeconsulta.tjro.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011061122270980000048395824>
Número do documento: 2011061122270980000048395824

Num. 50669490 - Pág. 1

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia.

Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com